



## ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

#### RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

Processo nº 0019.004662.00038/2026-05

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, bem como o Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004662.00038/2026-05, **PARECER Nº 194/2026/SESACRE - DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU**, resolvem, RATIFICAR, nos termos do **art. 74, caput, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23** e suas alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação de servidores que atuam em contratações públicas, através da participação na segunda edição do evento "SECONP NORTE - O Futuro das Contratações Públicas: Inteligência, Eficiência e Inovação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE, **no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, visando a contratação da empresa:

**CREDOR:** PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.- EPP.

**CNPJ/MF:** 38.056.454/0001-57.

**ENDEREÇO:** Rua das Paineiras Lote 03 Rua 30 Norte Lote, nº 04, Bloco A, Sala 601, Bairro Norte (Águas Claras), CEP nº 71.918-000, Brasília/DF.

**VALOR:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente às inscrições de 10 (dez) servidores.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1433.22090000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recurso: 15001002, 16000400 e 16350100.

**Patrício da Silva de Albuquerque**  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026

**José Raimundo Barroso Bestene**  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIO DA SILVA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário Adjunto de Administração e Finanças**, em 04/05/2026, às 12:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 04/05/2026, às 13:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020625426** e o código CRC **C263B0F4**.

Portaria SESACRE Nº 674, DE 30 DE abril DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde, Sr. José Raimundo Barroso Bestene, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026, e o Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Sr. Patrício da Silva de Albuquerque, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.322-P, de 8 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 432/2026, e/ou seus substitutos, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de medicamentos exclusivos da cristália para atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: José Chagas de Araújo - Matrícula: 9589600-2	TITULAR: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matrícula: 32991-1
SUBSTITUTO: Sebastiana Alves da Silva - Matrícula: 97438-1	SUBSTITUTO: Uilane Pedroda do Amaral Xavier - Matrícula: 9682810-1

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 28 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrício da Silva de Albuquerque

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

Decreto Estadual nº 13.322-P, de 8 de abril de 2026

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde

Decreto Estadual nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026

Portaria SESACRE Nº 680, DE 04 DE maio DE 2026

O Secretário de Estado de Saúde, Sr. José Raimundo Barroso Bestene, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026, e o Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Sr. Patrício da Silva de Albuquerque, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.322-P, de 8 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 104, inciso III,§§ 1º a 3º, do artigo 117 da Lei Federal 14.133, de 2021. Considerando os Arts 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, disponível no Diário Oficial do Estado nº 13.679, de 22 de Dezembro de 2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2026, e/ou seus substitutos, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, cujo objeto é Aquisição do medicamento Granisetrona em bolsa para atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.

GESTORES DO CONTRATO	FISCAIS DO CONTRATO
TITULAR: José Chagas de Araújo - Matrícula: 9589600-2	TITULAR: Wisgley Antonio de Lima Braga - Matrícula: 32991-1
SUBSTITUTO: Sebastiana Alves da Silva - Matrícula: 97438-1	SUBSTITUTO: Uilane Pedroda do Amaral Xavier - Matrícula: 9682810-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrício da Silva de Albuquerque

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

Decreto Estadual nº 13.322-P, de 8 de abril de 2026

José Raimundo Barroso Bestene

Secretário de Estado de Saúde

Decreto Estadual nº 13.321-P, de 8 de abril de 2026.

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

Processo nº 0019.004662.00038/2026-05

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, bem como o

Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004662.00038/2026-05, PARECER Nº 194/2026/SESACRE - DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, resolvem, RATIFICAR, nos termos do art. 74, caput, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação de servidores que atuam em contratações públicas, através da participação na segunda edição do evento "SECONP NORTE - O Futuro das Contratações Públicas: Inteligência, Eficiência e Inovação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre SESACRE, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), visando a contratação da empresa: CREDOR: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.- EPP. CNPJ/MF: 38.056.454/0001-57. ENDEREÇO: Rua das Paineiras Lote 03 Rua 30 Norte Lote, nº 04, Bloco A, Sala 601, Bairro Norte (Águas Claras), CEP nº 71.918-000, Brasília/DF. VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente às inscrições de 10 (dez) servidores. A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1433.22090000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recurso: 15001002, 16000400 e 16350100. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

Patrício da Silva de Albuquerque  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
Decreto nº 13.322-P de 08 de abril de 2026  
José Raimundo Barroso Bestene  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 13.321-P de 08 de abril de 2026.

### 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 477/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

SEI Nº 0019.015124.00003/2022-01

SEI Nº 4016.011936.00193/2025-94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
DO OBJETIVO/OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital João Cândio Fernandes no município de Sena Madureira/AC.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual ficará prorrogada por 04 (quatro) meses a saber 28/03/2026 à 28/07/2026.

2.2. A vigência de execução do instrumento contratual ficará prorrogada por 04 (quatro) meses a saber

01/03/2026 à 01/07/2026.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E DELCIMAR BEZERRA DE SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

### AVISO Nº 2/2026/SESACRE-DEC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, que versa sobre a contratação direta por Dispensa de licitação, em caráter emergencial, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças e acessórios sob demanda em ELEVADORES para atender às necessidades do Hospital de Urgência e Emergência do Acre - HUERG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 11.363/2023 e nº 11.724/2025 e suas alterações.

Art. 2º O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 264/2026.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do e-mail compradireta.sesacre@gmail.com.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026

Patrício da Silva de Albuquerque  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças  
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026  
José Raimundo Barroso Bestene  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026.

### TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 424/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 267/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 235/2025

SEI Nº 0019.015359.00089/2023-81

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
DO OBJETO

Constitui objeto aquisição de material médico hospitalar PERFUROCORTANTE para atender demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) A CONTRATADA deverá fornecer, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir: